

Número	Fase Designação	Prazo	
		Início	Fim
13	Afixação dos editais de colocação .....	17 jun. (3.ª f <sup>a</sup> )	
14	Matrícula, Inscrição e início das aulas .....	**	

\* Prova de conhecimentos em hora a anunciar.

\*\* De acordo com o calendário fixado na Universidade do Minho.

207527552

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Aviso n.º 911/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 4902/2013, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 71, de 11 de abril de 2013, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, com a licenciada Sónia Alexandra Afonso Vaz Pires na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, ficando colocada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013, tendo sido designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente — Professor Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efetivo — Dra. Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr. Rodrigo Manuel das Neves Paulino, Chefe de Divisão da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

1.º Vogal suplente — Dra. Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, Diretora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal suplente — Dra. Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues, Chefe de Divisão da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de janeiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

207526159

#### Despacho (extrato) n.º 1089/2014

No uso da competência que me foi conferida pelo disposto no artigo 92.º n.º 1, alínea *t*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no artigo 10.º n.º 2, alínea *s*) dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de agosto — D.R., 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2008), pelo Despacho (extrato) n.º 13068/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2010, foi criado o Conselho de Qualidade do Ensino (CQE) da Universidade Nova de Lisboa (UNL).

Através do Despacho n.º 14800/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 19 de novembro de 2012, foi publicada a composição do Conselho de Qualidade do Ensino.

Ouvido o Colégio de Diretores em 12 de dezembro de 2013, determino que a alínea *a*) do ponto 4.º do Despacho (extrato) n.º 13068/2010 passe a ter a seguinte redação “Uma personalidade de reconhecido mérito, escolhida pelo Reitor, que presidirá”.

12 de dezembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207526142

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

#### Aviso n.º 912/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 1212/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25/01/2013, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 05/12/2013, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com o Dr. Roberto Filipe Domingos Pereira, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de Técnico Superior e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 16 de dezembro de 2013.

A presente contratação é sujeita a período experimental de 180 dias, tendo sido designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Dra. Carla Ribeiro Brás, Diretora de Serviços de Apoio Geral do IHMT;

Vogais efetivos: Dra. Isabel Antunes, Administradora do IHMT, e Dra. Vanessa Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT;

Vogal suplente: Dr. Nuno Santos, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT.

9 de janeiro de 2014. — O Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

207526694

#### Despacho n.º 1090/2014

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 13 de dezembro de 2013:

Doutora Ana Barroso Abecassis — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Investigador Auxiliar Convitado, em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva, pelo prazo de três anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, auferindo pela remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1, da Tabela de Remunerações estipulada no artigo 57.º e Anexo 1 do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

Doutor Philip Jan Havik — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Investigador Principal Convitado, em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva, pelo prazo de três anos, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014, auferindo pela remuneração correspondente ao índice 220, escalão 1, da Tabela de Remunerações estipulada no artigo 57.º e Anexo 1 do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

207527958

## UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Edital n.º 60/2014

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 08 de janeiro de 2014, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para dois Professores Catedráticos da Área Disciplinar de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam detentores do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura (em suporte de papel) em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital, nomeadamente a informação relativa a publicações científicas das bases de dados SCI e ou SCOPUS, no que se inclui fatores de impacto das revistas e indicadores de citações, excluindo autocitações.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço [http://sigarra.up.pt/up/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=1004282](http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282).

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

Os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e seriação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), bem como o disposto no artigo 50.º desse mesmo decreto-lei e o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

Nas vertentes de avaliação curricular identificadas no ponto 6.3, poderão relevar os aspetos curriculares dos últimos dez anos na área da Engenharia Química, nos domínios específicos da engenharia das reações e processos de separações, dos fenómenos de transporte, da química e da termodinâmica, química-física e materiais, reservando-se os membros do júri a liberdade e espaço para valorizarem diferenciadamente os elementos curriculares em termos de qualidade e atualidade.

6.1 — Aprovação dos candidatos em mérito absoluto:

A aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de serem detentores do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia Química ou outra considerada adequada e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar

e categoria para que é aberto o concurso. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, de acordo com a metodologia de avaliação curricular e com o modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 6.3 a 6.4 infra.

6.2 — Seriação dos candidatos aprovados em mérito absoluto:

Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base na metodologia de avaliação curricular e no modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 6.3. e 6.4.

6.3 — Vertentes e critérios da avaliação curricular:

A avaliação curricular incide sobre as seguintes vertentes:

a) Mérito Científico — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Experiência e Mérito Pedagógico — atividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;

c) Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Gestão universitária — gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

6.3.1 — Critérios para a avaliação da vertente Mérito Científico ( $V_{MC}$ )

$CI_1$  — Produção Científica

Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos,...) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

$CI_2$  — Coordenação e realização de projetos científicos

Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, em que participou na área para que é aberto o concurso e os resultados obtidos nos mesmos, dando — se relevância à coordenação de projetos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

$CI_3$  — Constituição de equipas científicas

Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós -doutoramento, doutoramento e mestrado.

$CI_4$  — Intervenção nas comunidades científica e profissional

Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na edição de revistas e pela apresentação de palestras convidadas e participação em júris académicos fora da própria instituição.

6.3.2 — Critérios para avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico ( $V_{EMP}$ )

$CE_1$  — Coordenação de projetos pedagógicos

Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) em especial na área para a qual é aberto o concurso, ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

$CE_2$  — Produção de material pedagógico

Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

$CE_3$  — Atividade letiva

Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.3.3 — Critérios para avaliação da vertente Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento ( $V_{TC}$ )

$CTC_1$  — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação

Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas.

$CTC_2$  — Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento

Coordenação e participação em atividades de consultoria e ou em atividades de estudos e desenvolvimento que envolvam o meio em-

presarial e o setor público. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

CTC<sub>3</sub> — Divulgação de ciência e tecnologia

Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (ex. organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

6.3.4 — Avaliação da vertente Gestão Universitária (V<sub>GU</sub>)

Avalia-se a participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

6.4 — Modo de funcionamento do júri

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0,35 * V_{MC} + 0,25 * V_{EMP} + 0,20 * V_{TC} + 0,20 * V_{GU}$$

a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes da Tabela 1.

**Tabela 1. Pesos associados às vertentes de avaliação**

Vertente	Peso
V <sub>MC</sub> (Mérito científico) . . . . .	0,35
V <sub>EMP</sub> (Experiência e mérito pedagógico) . . . . .	0,25
V <sub>TC</sub> (Extensão e valorização do conhecimento) . . . . .	0,20
V <sub>GU</sub> (Gestão Universitária) . . . . .	0,20

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos descritos no ponto 6.1 e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 6.4.1 seguinte.

6.4.1 — Deliberações do Júri

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12 do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo menos, igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010 — 50.º n.º 5 do ECDU e 27.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto e Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;  
Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;  
Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Romualdo Luís Ribera Salcedo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes.

207525795

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho n.º 1091/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 09 de fevereiro de 2012, foi autorizada com efeitos a partir de 01 de março de 2012, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Adjunto, do Dr. Paulo Adriano Marques Sousa Teixeira, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória aplicável aos Docentes do Ensino Superior Politécnico.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente, João Baptista da Costa Carvalho.

207532971

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Regulamento n.º 23/2014

No uso da competência prevista na alínea n), do n.º 1, do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, publicados através do Despacho Normativo n.º 48/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro, torna-se público que por despacho datado de 30 de dezembro de 2013, foi homologado o Regulamento da Prática de Ensino Supervisionada dos Cursos de Mestrado Habilitadores à Docência do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, de 18 de dezembro de 2013.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente do IPG, Prof. Doutor Constantino Mendes Rei.

### Regulamento da Prática de Ensino Supervisionada dos Cursos de Mestrado Habilitadores à Docência

Artigo 1.º

#### Enquadramento Jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regulamento dos cursos de mestrado do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), regulamento n.º 387/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2013.

Artigo 2.º

#### Âmbito de Aplicação

O presente regulamento aplica-se à Prática de Ensino Supervisionada (PES), objeto de relatório final, dos ciclos de estudos conducente ao grau de mestre dos cursos previstos no Decreto-Lei n.º 43/2007, a funcionar na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto (ESECD-IPG).

Artigo 3.º

#### Local

A PES decorre nos estabelecimentos de ensino, com os quais a ESECD-IPG celebra protocolos de estágio.